



**PORTARIA Nº 036, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.**

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

**R E S O L V E:**

Conceder **Aposentadoria Voluntária Integral** à servidora **Selma de Souza Godinho Barbosa**, admitida em 08//05/1986, Matrícula nº. 100/7, ocupante do cargo de Professor III, Classe D, Nível 9, do Quadro Permanente desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 3º da EC Nº 47/2005, assim como artigo 70 da Lei Municipal 1.317/2012.

<b>100% do Vencimento Base</b> .....	<b>R\$ 2.445,49</b>
(Art. 141 da LM 150/83, Art. 3º da EC nº 47/2005, c/c artigo 70).	
<b>Adicional por tempo de Serviço (30%)</b> .....	<b>R\$ 733,65</b>
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).	
<b>TOTAL:</b> .....	<b>R\$ 3.179,14</b>
<b>( Três Mil cento e setenta e nove reais e quatorze centavos)</b>	

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Francisco Claudio Ferreira Pereira  
Diretor Presidente

**PUBLICAÇÃO**

Site do Fundo de Prev. do Município de São Fidélis – FPMSF  
Endereço: [www.fpmsf.rj.gov.br](http://www.fpmsf.rj.gov.br)  
Link: Portarias  
AGOSTO/2018